



TA – 120/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 74, nº 535, Setor Central, CEP 74.045-020, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.648.715/0001-80, neste ato representada pela sócia **Vivian Pinheiro dos Santos**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 4644875 – DGPC/GO e do CPF nº 029.809.121-66, residente e domiciliada em Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao CF nº 003/2022, conforme Processo SEI nº 202100058003863, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o objeto do Contrato de Fornecimento nº 003/2022, em atendimento ao Despacho nº 124/2022 (000033625198), e conforme autorização constante no Despacho nº 641/2022 (000034135040), modificando para tanto a Cláusula Primeira – Do Objeto (com o acréscimo do quantitativo de itens constantes da tabela exposta abaixo), o *caput* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme autorizado via Despacho nº 641/2022 (000034135040), e requerido pelo Despacho nº 124/2022 (000033625198), o acréscimo de 25% será aplicado ao Contrato de Fornecimento nº 003/2022, representando tal percentual um acréscimo no valor de R\$ 51.637,50 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

I – Como já dito, altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ficando a mesma acrescida dos itens constantes da tabela abaixo:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento (...)

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Absorvente feminino externo (higiênico)	Sempre Livre (Adapt Plus Ultra Suave)	3.750	13,77	51.637,50
TOTAL R\$ 51.637,50 (cinquenta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao acréscimo de 25% do ajuste originário					

II – Dessa forma, fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, em seu *caput*, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o importe total de R\$ 192.812,50 (cento e noventa e dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), (...).

Fica o ajuste originário por meio do presente acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao valor de R\$ 51.637,50 (cinquenta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor total a ser de R\$ 244.450,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).”



2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

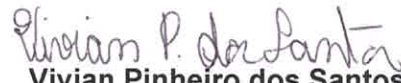
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Aditivo, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 11 de outubro de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral/ OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro/OVG


Vivian Pinheiro dos Santos
FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA – ME

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____